

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 092/2023.....



PORTARIA 092/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 092/2023

“PRORROGA A SUSPENSÃO PARCIAL DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 A 27 DE FEVEREIRO DE 2023.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 33, II da Lei Orgânica do Município de Simões Filho - Bahia,

CONSIDERANDO o recesso do legislativo e suspensão das atividades parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e operacionalizar a transição governamental da Câmara Municipal Simões Filho, conforme Resolução nº. 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, visando a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos que, constituem o interesse maior da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial de 13:00h às 17:00h, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, no período compreendido entre o dia 01 a 27 de fevereiro de 2023, cabendo exceção em casos urgentes e que haja risco de perecimento de direito.

Art. 2º - Os canais oficiais de atendimento eletrônico e telefônico permanecerão em pleno funcionamento, sem qualquer alteração.

Art. 3º - A restrição de acesso nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme previsto no Art. 1º, não se aplica aos Vereadores, servidores da Câmara Municipal e funcionários terceirizados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2023.


DEVALDO SOARES DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA